



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

LEI Nº 025/2003.

Declara de Utilidade Pública a Sociedade de São Francisco de Assis da Cidade da Barra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA CIDADE DA BARRA, deste Estado da Bahia, registrada no Livro do Registro Civil das Pessoas Jurídicas A-1, às fls. 36v, sob o nº 030, em 29.06.1974, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 14.379.481/0001-00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2003.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal